



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

OUTUBRO DE 1999

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 12.662,8 milhões**, no mês de outubro de 1999, e de **R\$ 123.440,6 milhões**, no período de janeiro a outubro de 1999.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação em setembro e outubro e o valor acumulado até outubro, dos anos de 1998 e 1999, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS OUTUBRO DE 1999

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		SETEMBRO	OUTUBRO	JAN-OUT	OUT/99 SET/99	OUT/99 OUT/98	JAN-OUT/99 JAN-OUT/98
REC. ADM.	1998	9.566,0	9.234,2	97.822,4	-	-	-
	1999	13.208,1	12.329,2	115.231,3	(6,65)	33,52	17,80
DEM. REC.	1998	588,2	342,6	14.688,9	-	-	-
	1999	856,9	333,7	8.209,4	(61,06)	(2,61)	(44,11)
TOTAL	1998	10.154,2	9.576,8	112.511,3	-	-	-
	1999	14.065,0	12.662,8	123.440,6	(9,97)	32,22	9,71

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de outubro de 1999 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
OUTUBRO DE 1999**

(A PREÇOS DE OUTUBRO/99 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		SETEMBRO	OUTUBRO	JAN-OUT	OUT/99 SET/99	OUT/99 OUT/98	JAN-OUT/99 JAN-OUT/98
REC. ADM.	1998	11.143,7	10.760,4	113.829,3	-	-	-
	1999	13.457,7	12.329,2	122.200,9	(8,39)	14,58	7,35
DEM. REC.	1998	685,2	399,2	17.096,2	-	-	-
	1999	873,1	333,7	8.656,3	(61,79)	(16,43)	(49,37)
TOTAL	1998	11.828,9	11.159,7	130.925,4	-	-	-
	1999	14.330,8	12.662,8	130.857,2	(11,64)	13,47	(0,05)

Fonte: Sistema SIADI.

A receita administrada pela SRF, no mês de outubro de 1999, de **R\$ 12.329,2 milhões**, apresentou crescimento nominal de **33,52%** e real de **14,58%** em relação ao mesmo mês do ano anterior. No acumulado de janeiro a outubro de 1999, o crescimento nominal foi de **17,80%** e real de **7,35%**, em relação a igual período do ano anterior.

No tocante à receita total, relativamente ao período acumulado, houve um crescimento nominal de **9,71%**. Em termos reais o valor arrecadado, em ambos os períodos foi, praticamente o mesmo.

A diferença de resultados entre a receita administrada (**+7,35%**) e receita total (**-0,05%**) é decorrente de arrecadações atípicas relativamente às “demais receitas”, especialmente outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superávit financeiro, participações e dividendos, cujo montante, no período de janeiro a outubro de 1998, importou em R\$ 11,7 bilhões, contra R\$ 5,1 bilhões nesse mesmo período, em 1999.

II. DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE OUTUBRO DE 1999 EM RELAÇÃO A SETEMBRO DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de outubro de 1999, apresentou decréscimo nominal de **9,97%** e real de **11,64%** em relação ao mês anterior.

Com respeito à arrecadação da receita administrada pela SRF, concorreram para o decréscimo real de **8,39%**, em relação ao mês de setembro/99, a conjugação dos fatores a seguir enumerados:

- arrecadação extra, em setembro/99, referente a débitos em atraso, realizada por empresas do setor público no valor aproximado de R\$ 990,0 milhões (IRPJ: R\$ 850,0 milhões e IRRF - Remessas ao Exterior: R\$ 140,0 milhões);
- arrecadação extra, em setembro/99, no valor aproximado de R\$ 500,0 milhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o conseqüente pagamento de débitos em atraso, em conformidade com o disposto na MP 1858-8/99;
- ocorrência de cinco semanas de fato gerador, em setembro/99, contra quatro semanas em outubro/99 refletindo-se, especialmente, nos tributos com apuração semanal, quais sejam: IRRF (-18,75%), IOF (-18,15%) e CPMF (-15,38%); e
- pagamento, no mês de outubro/99, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e CSLL relativo a apuração do 3º trimestre de 1999.

Excluindo-se as arrecadações extras, do mês de setembro/99, no montante de R\$ 1.490,0 milhões o resultado passaria para um crescimento de **3,02%**.

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO DE 1999 EM RELAÇÃO A OUTUBRO DE 1998 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de outubro de 1999, apresentou crescimento nominal de **32,22%** e real de **13,47%** em relação a outubro do ano anterior.

Com relação à arrecadação da receita administrada pela SRF, constatou-se um crescimento real de **14,58%**, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999; e
- elevação da alíquota da CPMF de 0,20% para 0,38%, a partir de 17/06/99 (EC nº 21/99).

A seguir, estão relacionados outros tributos/contribuições com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação do mês de outubro em relação a igual mês do ano anterior:

- **IPI-BEBIDAS (-27,22%)**: não pagamento de tributo, pela compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros, em virtude de decisão judicial;

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+307,48%)**: esse desempenho foi decorrente, basicamente, da permissibilidade a partir de agosto/99 (Lei nº 9.826/99) da saída, do estabelecimento industrial, de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos, com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras; e
- **IRPF (+88,82%)**: elevação acentuada, no lucro resultante da alienação de bens e direitos, o que gerou um acréscimo real de 670,5% na arrecadação relativa a esse item.
- **OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS (+748,45%)**: inclusão de receitas, neste item, oriundas de concursos e prognósticos.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 1999 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

No período de janeiro a outubro de 1999, a arrecadação total registrou crescimento nominal de **9,71%**. Em termos reais o valor arrecadado em ambos os períodos foi, praticamente, o mesmo. A arrecadação relativa à receita administrada pela SRF, no entanto, registrou crescimento real de **7,35%**.

Os principais fatores que contribuíram, positiva ou negativamente, para este resultado, foram os seguintes:

- arrecadação extra, em 1999, no valor de cerca de R\$ 4,5 bilhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o conseqüente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/PASEP (R\$ 1,6 bilhão), COFINS (R\$ 1,45 bilhão), CSLL (R\$ 1,0 bilhão) e IRPJ (R\$ 0,45 bilhão), em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pelas Medidas Provisórias nºs 1.807/99 e 1.858-6/99);
- elevação da alíquota da **COFINS** de 2% para 3% e da obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas entidades financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999 que, em conjunto com a arrecadação extra citada no item anterior, acarretou crescimento real de **48,87%**;
- extensão da tributação sobre aplicações financeiras em renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de swap (Lei nº 9.779/99);
- tributação, a título de I.O.F, sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas, contribuindo para o crescimento real de **30,03%** na arrecadação do IOF. Essa medida vigorou de 24/01/99 a 16/06/99, em substituição à CPMF, extinta no dia 23/01/99 e reintroduzida em 17/06/99;
- não pagamento do IPI-Bebidas, pela compensação do imposto

devido com outros créditos, inclusive de terceiros, em virtude de decisão judicial (decrécimo de **22,30%**);

- redução das alíquotas para automóveis médios e pequenos conforme Decreto nº 2.980/99 e queda de 11,57% nas quantidades de veículos vendidos resultando em decréscimo de **24,65%** no item IPI-Automóveis. Esse decréscimo foi amortizado face a nova sistemática de tributação do setor automotivo, conforme mencionado no item III;
- elevação no volume de remessas ao exterior e alteração na política cambial (**IRRF-Remessas ao Exterior**: crescimento de **55,34%**);
- inclusão de **Depósitos Judiciais**, a partir do mês de dezembro de 1998. No período de janeiro a outubro de 1999, foram arrecadados R\$ 1.604,4 milhões relativamente a depósitos judiciais; e
- recolhimento de receitas atípicas no montante de R\$ 11,7 bilhões, relativas a outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superavit financeiro e participações e dividendos, em 1998, contra R\$ 5,1 bilhões, em 1999 (**Demais Receitas**: decréscimo de **49,37%**).

Brasília, 11 de novembro de 1999

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança